

Ministério da Educação Universidade Tecnológica Federal do Paraná

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSOS DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UTFPR-DV

DOIS VIZINHOS

Junho de 2017



REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UTFPR-DV

Elaborado pelo Colegiado do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, designado pela portaria nº 073 de 21 de junho de 2013. Atualizado pelo Colegiado do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, designado pela portaria nº 011 de 8 de fevereiro de 2017.

Sumário

| CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS | 4 |
|--|----|
| CAPÍTULO II- DAS ATRÍBUIÇÕES | 4 |
| CAPÍTULO III - DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES | 5 |
| CAPÍTULO IV - DA PONTUAÇÃO | 7 |
| CAPÍTULO V - DA AVALIAÇÃO | 7 |
| CAPÍTULO VI - DAS DISPÓSIÇÕES FINAIS | |
| ANEXO I - FICHA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES | |
| ANEXO II- Disciplinas previstas como enriquecimento curricular | |
| 1.1 Curso Engenharia Florestal | 12 |
| 1.2 Curso Agronomia | |
| 1.3 Curso Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia | |
| 1.4 Curso Engenharia de Software | |
| 1.5 Curso Zootecnia | |
| 1.6 Curso Licenciatura em Educação do Campo | 13 |
| ANEXO III - INTEGRALIZAÇÃO DA DISCIPLINA DE ATIVIDADES | |
| COMPLEMENTARES | 14 |
| ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES DE ATIVIDADES | |
| COMPLEMENTARES | 15 |

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UTFPR-DV

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este regulamento complementa o regulamento das atividades complementares dos cursos de graduação da UTFPR (aprovado pela resolução nº 61/06 – COEPP, de 01/09/2006 e retificado pela resolução nº 56/07 – COEPP, de 22/06/2007), e aplica-se ao curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UTFPR, Câmpus Dois Vizinhos.

CAPÍTULO II- DAS ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I DO PROFESSOR RESPONSÁVEL

Art. 2º - Ao professor responsável pelas Atividades Complementares compete:

- Analisar e validar a documentação das Atividades Complementares apresentadas pelo aluno, levando em consideração este Regulamento;
- II. Avaliar e pontuar as Atividades Complementares desenvolvidas pelo aluno, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I -Ficha de Atividades Complementares, levando em consideração a documentação apresentada;
- III. Controlar e registrar as Atividades Complementares desenvolvidas pelo aluno. O registro será feito conforme o Anexo II - Integralização da Disciplina de Atividade Complementar;
- IV. Encaminhar à Divisão de Registros Acadêmicos DIRAC do respectivo Campus o resultado da matrícula e da avaliação das Atividades Complementares como indicado na Instrução Normativa 03/07 – PROGRAD.

SEÇÃO II DO ALUNO

- Art. 3º Aos alunos da UTFPR-DV, matriculados no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, compete:
 - Informar-se sobre o Regulamento e as atividades oferecidas dentro ou fora da UTFPR que propiciem pontuações para Atividades Complementares;
 - II. Inscrever-se e participar efetivamente das atividades:
 - III. Solicitar a matrícula e a avaliação em Atividades Complementares, junto ao professor responsável pela disciplina de Atividades Complementares;
 - IV. Providenciar a documentação comprobatória, relativa à sua participação efetiva nas atividades realizadas;

- V. Entregar a documentação necessária para a pontuação e a avaliação das Atividades Complementares, até a data limite estabelecida no Calendário Acadêmico, ou pelo professor responsável pela disciplina de Atividades Complementares no período por ele designado;
- VI. Arquivar a documentação comprobatória das Atividades Complementares e apresentá-la sempre que solicitada;
- VII. Retirar a documentação apresentada junto ao professor responsável em até 60 dias corridos após a publicação do resultado.
- VIII. Solicitar via Email o agendamento para a conferência dos certificados em duas fases: Fase I Até o final do quinto período e; Fase II Até o final do oitavo período. A entrega deverá ser realizada até a primeira quinzena do mês antecedente ao término do semestre letivo. Em dias préestabelecidos pelo professor responsável, e agendados com no mínimo 10 dias uteis de antecedência.
- §1º A documentação a ser apresentada deverá ser devidamente legitimada pela Instituição emitente, contendo carimbo e assinatura ou outra forma de avaliação e especificação de carga horária, período de execução e descrição da atividade.
- §2º Os modelos de declarações de atividades apresentados no Anexo III podem ser utilizados para comprovação das referidas atividades, desde que assinados pelo responsável pela promoção da atividade.
- §3º A documentação não retirada no prazo estabelecido neste Regulamento será destruída.

CAPÍTULO III - DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 4º - Poderão ser validadas como Atividades Complementares:

Grupo 1 - Atividades de complementação da formação social, humana e cultural, estando inclusas:

- Atividades esportivas regulamentadas por confederação específica ou representando a instituição.
- ii. Cursos nas áreas artísticas, culturais e humanas.
- iii. Participação na organização de exposições e eventos culturais, sociais e humanas.
- iv. Frequência e aprovação em cursos de língua estrangeira
- v. Expositor e/ou apresentador em evento social, humano e cultural Atividades esportivas.

Grupo 2 - Atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo, estando inclusas:

- i. Participação em diretórios acadêmicos e entidades de classe.
- ii. Participação em trabalho voluntário, atividades comunitárias, CIPA, associações de bairros, brigadas de incêndio, associações escolares e em atividades beneficentes.
- iii. Doação de sangue.
- iv. Ser cadastrado como doador de medula óssea (considerado

- apenas uma vez durante o Curso).
- v. Docente voluntário em cursos preparatórios e de reforço escolar.
- vi. Participação voluntária em projetos, programas ou ações de extensão de interesse social e utilidade pública.

Grupo 3 - Atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional, estando inclusas:

- i. Participação em minicursos e cursos correlatos à área de Ciências Biológicas
- ii. Participação em palestras correlatas à área de Ciências Biológicas
- iii. Participação nos demais eventos Técnico-científicos correlatos à área de Ciências Biológicas.
 - a. Eventos Locais ou Regionais
 - b. Eventos Nacionais
 - c. Eventos internacionais
- iv. Trabalho profissional ou estágio não obrigatório nas áreas Biológicas e/ou de Ensino.
- v. Visitas técnicas não obrigatórias, correlatas às áreas Biológicas e/ou de Ensino.
- vi. Trabalhos técnicos e científicos e extensionistas, publicados em eventos locais e regionais
 - a. Resumos simples em eventos científicos.
 - b. Resumos expandidos em eventos científicos.
 - c. Trabalhos completos em eventos científicos.
- vii. Trabalhos técnicos e científicos e extensionistas, publicados em eventos nacionais e internacionais
 - a. Resumos simples em eventos científicos.
 - b. Resumos expandidos em eventos científicos.
 - c. Trabalhos completos em eventos científicos.
- viii. Artigos em revistas de divulgação ou magazines.
- ix. Artigos e notas técnicas/comunicações científicas em revista científica indexada.
- x. Cursar e ser aprovado em disciplinas de enriquecimento curricular conforme documento publicado pela coordenação.
- xi. Membro de comissão organizadora de viagens técnicas e eventos científicos e/ou acadêmicos.
- xii. Premiação em trabalho acadêmico.
- xiii. Bolsista de iniciação científica, tecnológica, extensão, inovação, PET e/ou PIBID.
- xiv. Voluntário de iniciação científica, tecnológica, extensão, inovação, PET e/ou PIBID.
- xv. Apresentação oral em eventos científicos.
- xvi. Proferir palestra correlata a Ciências Biológicas e ao ensino.
- xvii. Ministrar minicursos ou cursos correlatos a Ciências Biológicas e ao ensino.
- xviii. Ser estudante-monitor bolsista ou voluntário.
- xix. Trabalho como empreendedor na área do curso.
- xx. Participação em Empresa Júnior, Hotel Tecnológico, Incubadora Tecnológica
- §1º Os estágios previstos referem-se a estágios de característica opcional por parte do discente (estágio não obrigatório). O Estágio Curricular

Obrigatório não poderá ser pontuado em Atividades Complementares, por já possuir carga horária e registro de nota próprios.

- §2º Os projetos multidisciplinares ou interdisciplinares referem-se àqueles de característica opcional por parte do discente, não previstos no currículo do curso do aluno.
- §3° O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) não poderá ser pontuado em Atividades Complementares, por já possuir carga horária e registro de nota próprios.
- §4° Atividades complementares, anteriores ao ingresso no curso e ou realizadas em período de trancamento de curso não serão convalidadas.
- §5°- As declarações de participação voluntária em projetos, programas ou ações de extensão de interesse social e utilidade pública devem obrigatoriamente conter a carga horária.

CAPÍTULO IV - DA PONTUAÇÃO

Art. 5º - As Atividades Complementares serão avaliadas segundo a carga horária ou por participação efetiva nas atividades, considerando pontuações máximas por semestre, atendendo ao disposto no Anexo I deste regulamento.

Parágrafo único - As atividades que se enquadram em mais de um item serão pontuadas por aquele que propiciar maior pontuação.

- Art. 6º O aluno deverá participar de atividades que contemplem os 3 grupos listados no Artigo 4º deste Regulamento.
 - Art. 7º O aluno deverá integralizar:
 - I. No grupo 1, o mínimo de 30 pontos;
 - II. No grupo 2 o mínimo de 30 pontos;
 - III. No grupo 3 o mínimo de 40 pontos.

Parágrafo único - O Anexo I deste Regulamento será utilizado como referência para definição dos pontos em cada item.

CAPÍTULO V - DA AVALIAÇÃO

Art. 8º - Será considerado aprovado o aluno que, na avaliação, obtiver no mínimo 100 pontos.

Parágrafo único - Para fins de registro acadêmico constará no histórico escolar do aluno apenas o com ceito "aprovado" ou "reprovado" em Atividades Complementares, não sendo registrado o número de pontos que o aluno auferiu para obtenção de tal conceito.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Os casos omissos neste Regulamento serão tratados pela Coordenação e/ou Colegiado do Curso, por meio da análise de requerimento

protocolado na DERAC.

| ANEX | O I - FICHA DE ATIVIDAD | ES COMPLEMENTARES | |
|------|-------------------------|-------------------|--|
| | | | |
| | | | |



Câmpus Dois Vizinhos Curso de Ciências Biológicas



FICHA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

| Acadêmico(a): | MA: | Data: / / |
|---------------|-----|-----------|
| | | |

Pontuação de Atividades Complementares

| Atividades | | Pontuação | Unidade | Max. Ptos/semestre | |
|---|--|-----------------|-------------------|-----------------------|--|
| | ades de complementação da | formação soc | ial, humana e cul | tural | |
| Atividades esportivas regul específica ou representando a | | 0,50 | pto/hora | 5 | |
| 2. Cursos nas áreas artísticas | , culturais e humanas. | 0,50 | pto/hora | 5 | |
| 4. Participação na organizaç culturais, sociais e humanas. | ão de exposições e eventos | 5,00 | pto/evento | 10 | |
| 5. Frequência e aprovação em cursos de língua estrangeira | | 0,30 | pto/hora | 10 | |
| 7. Expositor e/ou apresentade e cultural | | 2,00 | pto/participação | 4 | |
| | Atividades de cunho comun | itário e de int | eresse coletivo | | |
| Participação em diretórios classe. | acadêmicos e entidades de | 7,5 | pto/semestre | 15 | |
| comunitárias, CIPA, associaç | alho voluntário, atividades ñoes de bairros, brigadas de colares e em atividades | 1,00 | pto/hora | 15 | |
| 3. Doação de sangue. | | 3,00 | pto/semestre | 3 | |
| 4. Ser cadastrado como doador de medula óssea (considerado apenas uma vez durante o Curso). | | 5,00 | pto/cadastro | 5 | |
| 5. Docente voluntário em cursos preparatórios e de reforço escolar. | | 1,00 | pto/hora | 20 | |
| 6. Participação voluntária em projetos, programas ou ações de extensão de interesse social e utilidade pública. | | 0,50 | pto/hora | 15 | |
| | les de iniciação científica, tec | nológica e d | e formação profis | sional | |
| Participação em minicurso de Ciências Biológicas | | 0,50 | pto/hora | 20 | |
| 2. Participação em palestras correlatas à área de Ciências Biológicas | | 1,00 | pto/palestra | 5 | |
| 3. Participação nos demais eventos Técnico-científicos | 3.1 Eventos Locais ou Regionais | s 1,00 | | 40 | |
| correlatos à área de | 3.2 Eventos Nacionais | 3,00 | pto/evento | 10 | |
| Ciências Biológicas. | 3.3 Eventos internacionais | 5,00 | | | |
| 4. Trabalho profissional ou estágio não obrigatório nas áreas Biológicas e/ou de Ensino. | | 0,50 | pto/hora | 10 | |
| 5. Visitas técnicas não obrigatórias, correlatas às áreas Biológicas e/ou de Ensino. | | 0,50 | pto/hora | 10 | |
| 6. Trabalhos técnicos e científicos e científicos. | | 1,00 | pto/trabalho | 3 | |



Câmpus Dois Vizinhos Curso de Ciências Biológicas



| extensionistas, publicados em eventos locais e | 6.2 Resumos expandidos em eventos científicos. | 2,00 | | 6 |
|---|---|-------|-----------------------|----|
| regionais | 6.3 Trabalhos completos em eventos científicos. | 3,00 | | 6 |
| 7. Trabalhos técnicos e | 7.1 Resumos simples em eventos científicos. | 2,00 | | 6 |
| científicos e extensionistas, | 7.2 Resumos expandidos em eventos científicos. | 3,00 | pto/trabalho | 9 |
| publicados em eventos nacionais e internacionais | 7.3 Trabalhos completos em eventos científicos. | 4,00 | | 12 |
| 8. Artigos em revista: | s de divulgação ou magazines. | 3,00 | pto/trabalho | 3 |
| 9. Artigos e notas revista científica inde | técnicas/comunicações científicas em exada. | 15,00 | pto/trabalho | 30 |
| 10. Cursar e ser aprovado em disciplinas de enriquecimento curricular conforme documento publicado pela coordenação (anexo II). | | 15,00 | pto/disciplina | 15 |
| 11. Membro de comissão organizadora de viagens técnicas e eventos científicos e/ou acadêmicos. | | 5,00 | pto/evento | 10 |
| 12. Premiação em trabalho acadêmico. | | 5,00 | pto/prêmio | 5 |
| 13. Bolsista de iniciação científica, tecnológica, extensão, inovação, PET e/ou PIBID. | | 5,00 | pto/projeto | 5 |
| 14. Voluntário de iniciação científica, tecnológica, extensão, inovação, PET e/ou PIBID. | | 1,00 | pto/ cada 16 horas | 10 |
| 15. Apresentação oral em eventos científicos. | | 1,00 | pto/trabalho | 5 |
| 16. Proferir palestra correlata a Ciências Biológicas e ao ensino. | | 5,00 | pto/palestra | 10 |
| 17. Ministrar minicursos ou cursos correlatos a Ciências Biológicas e ao ensino. | | 2,5 | pto/hora | 15 |
| | 18. Ser estudante-monitor bolsista ou voluntário. | | pto/monitoria | 5 |
| 19. Trabalho como e | mpreendedor na área do curso. | 1,00 | pto/hora | 10 |
| 20.Participação em Empresa Júnior, Hotel Tecnológico, Incubadora Tecnológica | | 5,00 | pto/semestre | 5 |

Observações:

Cada ponto equivale a duas horas de atividade complementar, sendo que o aluno deve totalizar 200 horas, assim distribuídas:

- Grupo 1 - 30 pontos = 60 horas

- Grupo 2 - 30 pontos = 60 horas

- Grupo 3 - 40 pontos = 80 horas

- Total - 100 pontos = 200 horas



Câmpus Dois Vizinhos Curso de Ciências Biológicas



ANEXO II- Disciplinas previstas como enriquecimento curricular

1.1 Curso Engenharia Florestal

| | | . , . |
|----|-----------|------------------|
| 1. | Desenho 7 | Lécnico |

- 2. Ecologia Florestal
- 3. Fitopatologia I
- 4. Topografia
- 5. Experimentação
- 6. Fitopatologia II
- 7. Introdução a Ciência do Solo
- 8. Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas
- 9. Biometria Florestal
- 10. Melhoramento Genético de Espécies Florestais
- 11. Sementes, mudas e viveiros florestais
- 12. Inventário Florestal
- 13. Tratos e Métodos Silviculturais
- 14. Manejo e Conservação do Solo
- 15. Agroclimatologia
- 16. Cartografia
- 17. Fruticultura de espécies nativas
- 18. Projetos de restauração e adequação ambiental de propriedades agrícolas
- 19. Sistemas agrosilvipastoris
- 20. Parques e Jardins
- 21. Silvicultura avançada
- 22. Manejo florestal
- 23. Manejo de Bacias Hidrográficas
- 24. Diagnóstico e Restauração ambiental
- 25. Manejo de Unidades de Conservação
- 26. Silvicultura urbana



Câmpus Dois Vizinhos Curso de Ciências Biológicas



1.2 Curso Agronomia

- 1. Química Analítica Carga Horária
- 2. Experimentação Agrícola
- 3. Morfogênese e Física do Solo Carga Horária
- 4. Nutrição Animal Carga Horária
- 5. Classificação de Solos Carga
- 6. Biotecnologia Agrícola
- 7. Geoprocessamento e Sensoriamento remoto
- 8. Manejo Integrado de Pragas Carga Horária
- 9. Plantas Medicinais, Condimentares e Aromáticas
- 10. Apicultura Carga Horária
- 11. Computação Carga Horária
- 12. Processos de Produção Agroecológica e Orgânica

1.3 Curso Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia

- 1. Meio Ambiente e Sociedade
- 2. Ergonomia e Segurança do Trabalho
- 3. Probabilidade e Estatística
- 4. Engenharia Genética Carga Horária
- 5. Gerenciamento e Tratamento de Resíduos Industriais
- 6. Inglês Instrumental
- 7. Liderança e Gestão de Equipes Carga Horária
- 8. Qualidade de vida

1.4 Curso Engenharia de Software

Gestão de Pessoas

1.5 Curso Zootecnia

1.6 Curso Licenciatura em Educação do Campo

- 1. Saúde, sexualidade e reprodução
- 2. Introdução à fitotecnia
- 3. Agroclimatologia e hidrologia
- 4. Olericultura e plantas medicinais



Câmpus Dois Vizinhos Curso de Ciências Biológicas

ANEXO III - Integralização da Disciplina de Atividades Complementares

| AC_[Nº]_[ANO] | Dois vizinhos de de |
|---|---|
| Integralização da Disciplina de Atividades | Complementares |
| Requerente: Período do pedido de integralização: [ANO]/[SEMESTRE]. | Matricula (RA): . |
| Parecer do professor da disciplina: | |
| Considerando que o(a) acadêmico(a) cumpriu: | |
| 1 – o disposto na resolução n 61/06 – COEPP, de 0 Resolução nº 56/07 – COEPP, de 22 de junho de 2007; 2 – os requisitos de validade e pontos fixad Complementares do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicos 3 – a protocolização junto ao professor da disciplicalendário acadêmico, Somos pelo deferimento do pedido de integromplementar. | los no Regulamento das Atividades cas da UTFPR-DV; lina em prazo hábil regulamentado no |
| [Professor responsável pela disciplina de Atividades Compleme SIAPE | ntares] |

ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Atividades Complementares Pedido de integralização de horas

RA

Acadêmico(a):

| Curso de Ciências Biológicas |
|---|
| 1- Tipo da atividade |
| Apresentação de TCC, Outro () Monografias, Dissertações, Especificação: Teses () 2 - Endereço do evento |
| Local: |
| Data:/ Horário:: a: |
| 3 – Palestrante, instrutor e/ou responsável pelo evento |
| Nome: |
| Tema: |
| |

[Nome, assinatura do palestrante, contato telefônico e n° de registro no conselho de classe profissional]

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS E ESPORTIVAS

(modelo)

Declaro para fins curriculares que o acadêmico(a) [NOME DO ACADÊMICO] participou da atividade [APRESENTAÇÃO TEATRAL, CANTO LÍRICO, DANÇA ETC...] realizada [LOCAL DE REALIZAÇÃO OU APRESENTAÇÃO] na data de [DIA] de [MÊS] de [ANO] a [DIA] de [MÊS] de [ANO], totalizando [NUMERO DE HORAS] horas de atividades.

Por ser verdade subscrevo.

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[Nome e assinatura do responsável ou empresa; contato telefônico] [Inscrição no Conselho Profissional, CPF, etc. ou CNPJ]

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS VOLUNTÁRIAS

(modelo)

Declaro para fins curriculares que o acadêmico(a) [NOME DO ACADÊMICO] participou da atividade Voluntária de [MONITORIA, TRABALHO VOLUNTARIO EM CRECHE, ASILO, ONG ETC...] realizada [LOCAL DE REALIZAÇÃO] na data de [DIA] de [MÊS] de [ANO] a [DIA] de [MÊS] de [ANO], totalizando [NUMERO DE HORAS] horas de atividades.

Por ser verdade subscrevo.

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[Nome e assinatura do responsável ou empresa, contato telefônico] [Inscrição no Conselho Profissional, CPF, etc. ou CNPJ]

ANEXO IV – Planilha de pontuação das atividades complementares

Disponível em:

http://www.utfpr.edu.br/doisvizinhos/cursos/licenciaturas/Oferta dos-neste-Campus/ciencias-biologicas/atividadescomplementares